



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 15 do Decreto nº 57, de 01 de julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG convoca os beneficiários aposentados e pensionistas abaixo relacionados para realizarem o procedimento de **Prova de Vida**, estabelecido no referido dispositivo legal:

Nome	Tipo de Beneficiário	Mês de Aniversário
ANITA PINHEIRO MENDES	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Fevereiro
ANTONIA MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Novembro
AUTA RAIMUNDA MARQUES DE OLIVEIRA	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Fevereiro
BELINA GOMES DE JESUS	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Janeiro
DETRUD SOUZA GOMES	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Setembro
GERALDO VIEIRA GUEDES	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Dezembro
IDALINA DO ROSARIO VIANA	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Junho
JOSE MARIA PINHEIRO SIMOES	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Junho
MARIA DA CONSOLACAO PINHEIRO SANTOS	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Março
MARIA DOS ANJOS MENDES DOS SANTOS	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Julho
MARIA EFIGENIA COSTA SENA	PENSIONISTA	Agosto
MARIA IMACULADA ALVES DA SILVA	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Agosto
MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Agosto
MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Maio
MARIA LAVINA BATISTA DOS SANTOS	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Junho
MARIA RITA LEMOS FERREIRA	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Maio
MARIA RODRIGUES SIQUEIRA	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Outubro
MARIA TEREZINHA MENDES SOARES	PENSIONISTA	Julho
MARIA VIRGEM SIQUEIRA	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Julho
NEIDE MARIA SIMOES	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Novembro
RAIMUNDA VIEIRA DE PASSOS	APOSENTADO PELO MUNICIPIO	Novembro

Os convocados em epígrafe deverão comparecer na **Divisão de Recursos Humanos (DRH)**, das **07h00 às 12h00**, no respectivo mês de aniversário, apresentando a **Declaração de Prova de Vida** constante do ANEXO I do Decreto nº 57/2021 e a documentação relacionada no Art. 5º, a saber:

“Art. 5º - No período estabelecido para a comprovação de vida, os aposentados e pensionistas deverão comparecer no local e horário designado munido de um dos seguintes documentos originais ou cópia autenticada:

I - Carteira de Identidade (RG); e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e/ou Carteira de Identidade Profissional;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
Estado de Minas Gerais



Administração:

Construindo o Futuro: Compromisso, Transparência e Participação

III – Comprovante de Residência atualizado.

Parágrafo único. O documento deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido a menos de 10 (dez) anos”.

Alternativamente, os beneficiários que não se encontrarem no Município de Francisco Badaró para realizar o procedimento de Prova de Vida presencialmente deverão se atentar ao Art. 9º do Decreto nº 057/2021, a saber:

“Art. 9º - Na impossibilidade de comparecer à Prefeitura Municipal, o aposentado ou pensionista poderá enviar Declaração de Prova de Vida (Anexo I) com **firma reconhecida por autenticidade em cartório e cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade do beneficiário**”.

Em decorrência do avançar do mês corrente, os aniversariantes do mês de janeiro poderão realizar seu procedimento de Prova de Vida até 28/02/2023, sem prejuízo de seu provento.

Nesse passo, cabe esclarecer que o procedimento de Prova de Vida foi instituído para possibilitar acompanhamento e controle dos pagamentos realizados aos beneficiários aposentados e pensionistas e que está em linha com os procedimentos de auditoria realizados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG).

Ante o exposto, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró/MG, 21 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 21.01.2025.

Rua Araçuaí, s/n – Centro – Francisco Badaró/MG – CEP 39.644-000 – (33) 3738-1228 / 1123
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br
www.franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
Estado de Minas Gerais



Administração:
Construindo o Futuro: Compromisso, Transparência e Participação

ANEXO I

DECRETO 57, DE 01 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao extinto Regime Próprio de Previdência Social do Município de Francisco Badaró (MG) como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria ou pensão por morte. Não tendo condições de comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme documentos comprobatórios anexos e informações abaixo:

Nome Completo:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	UF:
CEP:	
Telefone para contato: ()	
E-mail:	
Local, data:	

Assinatura do Segurado